



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

LEI N.º 185

DE 25 DE SETEMBRO DE 2003

Autoriza a Prefeitura Municipal de Pedra Branca a proceder com alienação de bens Públicos Municipais de leilão, utilizando o saldo apurado para manutenção e recuperação da frota já existente na Prefeitura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, Francisco Ernesto Lins Cavalcante, no uso de suas atribuições legais determina.

A Câmara Municipal de Pedra Branca APROVOU e eu sancionou o seguinte ato.

Art. 1º - Fica o chefe do poder executivo Municipal autorizado a proceder a venda através de leilão público de 05 veículos pertencente ao patrimônio da Prefeitura, sendo 02 kadete Ipanema, 01 Kia Besta , 01 Gol, 01 Toyota Bandeirantes, além de veículos sucateados na cidade, tomando-se o período de 2003 como referência devendo todo o saldo apurado com alienação ser utilizado para manutenção.

Art.2º - Havendo saldo positivo a que esta autorização se destina poderá tais recursos serem utilizados para cobrir possíveis custos com a realização do leilão e ainda em obras de interesse da prefeitura.

Art. 3º - Fica o Município de Pedra Branca, autorizado pela presente a contratar empresa de serviços de leilões para proceder com a alienação procedida e assumir os custos correspondentes pelos serviços.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário passando a presente a vigorar a partir de sua publicação que devera ser imediata.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, 25 de setembro de 2003.

FRANCISCO ERNESTO LINS CAVALCANTE
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2509001/03

PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso da competência que lhe confere o Artigo 28, inciso X da Constituição do Estado do Ceará, e Lei Municipal n.º 062/99, de 19 de abril de 1999, **RESOLVE** publicar, mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, sito à Rua José Joaquim de Sousa, n.º 10, Centro, a LEI MUNICIPAL DE No. **185/03**, de 25 de setembro de 2003.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA,
aos 25 de setembro de 2003.


FRANCISCO ERNESTO LINS CAVALCANTE
Prefeito Municipal